



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## EDITAL

### **ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO PROCÓPIO FERREIRA E DO SALÃO VILLA-LOBOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

A Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí estabelecem e divulgam as normas para a reabertura de cadastramento de propostas artísticas para ocupação de seus espaços cênicos.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública de Cadastramento de Propostas de atividades culturais para a programação artística de 2023/24 do Teatro Procópio Ferreira e Salão Villa-Lobos, ambos espaços do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, no município de Tatuí-SP, no período compreendido entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024.

1.2. A presente Chamada de Cadastramento para composição da programação cultural do Conservatório de Tatuí constitui-se como uma das ações propostas pela gestão do Conservatório e tem por objetivo a valorização e o fortalecimento das artes no município de Tatuí e região, respondendo também, por meio deste instrumento, à demanda do Conselho Municipal de Cultura de Tatuí considerando o disposto na **Lei Municipal nº 5.002, de 06 de maio de 2016 que Institui o Plano Municipal de Cultura de Tatuí**, que entre outras disposições e de acordo com os *Princípios Fundamentais do Capítulo II Art. 3º: I – função social da cultura; II – gestão democrática e participativa da cultura; III – valorização da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável; IV – integração com as demais políticas públicas municipais e em consonância com os Objetivos Gerais e Específicos dispostos nos Capítulos III:*

*Art. 4º São objetivos gerais deste Plano Municipal de Cultura: I - a promoção da inclusão cultural, a redução das desigualdades sociais e da segregação sócio espacial; II – o direito à cultura, ao lazer, à memória e ao meio ambiente preservado; III - fortalecer a gestão democrática e participativa da cultura, respeitando as funções sociais da cidade, garantindo que as ações culturais: a) – sejam utilizadas para a coletividade, segurança, bem estar dos cidadãos e equilíbrio socioambiental; b) – assegurem o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto ao acesso à cultura, à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades*

execução:

#SUSTENIDOS



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

*econômicas;*

*Art. 5º São objetivos específicos deste Plano Municipal de Cultura: I – Criar um calendário cultural; II – Fortalecer o título de Capital da Música de Tatuí; III – Estimular a sinergia entre agentes culturais; IV – Identificar as expressões artísticas e culturais, bem como os artistas do município; V – Capacitar os agentes culturais;*

*VI – Incentivar a formação de público para a cultura; VII – Prever o zoneamento cultural; VIII – Aumentar o número de espaços culturais de forma descentralizada no município; IX – Criar o Mapa da Diversidade Cultural; X – Criar o Fundo Municipal de Cultura; XI – Democratizar a verba destinada à cultura para os projetos vindos da comunidade; XII – Possibilitar o acesso ao benefício cultural aos trabalhadores e contribuir para o fomento da cadeia produtiva da música e da cultura local;*

Como resposta às demandas acima mencionadas e em conformidade com a política cultural desta gestão, que entende a importância das parcerias entre administração pública e sociedade civil organizada, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a Sustenidos Organização Social de Cultura torna pública a Chamada para Cadastramento de Propostas de Ocupação Artística para compor a programação cultural do Teatro Procópio Ferreira e do Salão Villa-Lobos no ano 2023/24 e publica, juntamente com este documento que regulamenta a cessão dos espaços, a ficha de inscrição (Anexo I) e a autorização de uso de imagem (Anexo II).

## **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. O período de abertura para cadastramento para a chamada de ocupação artística será realizado no período de 24 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

2.2. As pessoas selecionadas terão os espaços cênicos à sua disposição, dentro das datas (dias da semana e horários) disponibilizados pela organização, por até quatro dias entre quintas-feiras e domingos, nos termos desta chamada, contemplando a temporada de um ou mais espetáculos de artistas/coletivos, cujas produções tenham sua qualidade artística e relevância social avaliadas por um comitê de seleção, formado por profissionais da área artística de comprovada experiência na área.

2.3. Serão selecionados nesta chamada de ocupação, contando com o período inicial da chamada, até 10 (dez) artistas/coletivos que ocuparão um dos espaços mencionados por meio desta chamada, de acordo com a natureza das propostas e em dias e horários a combinar entre a instituição organizadora e os(as) contemplados(as).

2.4. O(a) artista/coletivo contemplado(a) autorizará o uso de imagem, sem fins lucrativos, por parte da Sustenidos Organização Social de Cultura e do Conservatório de Tatuí, para fins de

execução:

#SUSTENIDOS



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

divulgação, em todos os seus canais de comunicação.

2.5. A proposta selecionada não será remunerada, sendo este um instrumento exclusivo para cessão de espaço.

2.6. O(a) artista/coletivo selecionado(a) se responsabilizará por todo e qualquer dano que porventura venha acontecer ao espaço ou às pessoas sob sua responsabilidade durante a atividade cultural.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão realizar cadastramento de propostas de atividades artístico-culturais pela presente chamada pública: artistas, coletivos culturais, pontos de cultura, grupos de cultura tradicional das diversas linguagens artísticas, dentre elas, dança, teatro, música, artes plásticas e visuais, performances, contação de histórias, artes circenses, para crianças, jovens e adultos.

3.2. O Cadastramento deverá ser feito por proposta de ocupação, podendo o(a) artista/coletivo proponente cadastrar-se em mais de uma linguagem, desde que sejam feitas propostas diferentes;

3.3. Caso haja cadastramento de propostas iguais, mesmo que em diferentes linguagens, será considerada apenas a primeira proposta cadastrada.

3.4. Poderão se cadastrar pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, residentes em Tatuí e região, que tenham atuação comprovada na área artística há pelo menos 2 anos.

3.5. O cadastramento de propostas para a programação artística do Conservatório de Tatuí não implica em automática participação da proposta na programação, devendo antes ser avaliada e pontuada pela comissão de avaliação e seleção.

3.6. O período de abertura para cadastramento para a chamada de ocupação artística será realizado no período de 24 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

**3.6.1. Preferencialmente pela internet:** A documentação obrigatória estará disponível no site do Conservatório de Tatuí, juntamente com este regulamento, e deverá ser preenchida e enviada na sua totalidade para o e-mail [programacao@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:programacao@conservatoriodetatuí.org.br) no período de **24 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023 às 23h59;**

**3.6.2. Por via postal** com Aviso de Recebimento (AR) até o dia 24 de maio de 2023 para o seguinte endereço: Rua São Bento, 415, Centro, CEP 18270-820, Tatuí-SP, A/C Programação.

execução:

#SUSTENIDOS



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

3.7. Dúvidas poderão ser enviadas para o mesmo e-mail disponível para cadastramento, [programacao@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:programacao@conservatoriodetatuí.org.br), com atendimento a partir da publicação deste regulamento.

3.8. Para participar do cadastramento desta chamada, as pessoas proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.8.1. Iniciativas Culturais e Artísticas/ Apresentações:

- a. Ficha de inscrição (**Anexo I**) respondida de forma escrita à mão ou digitada e enviada em arquivo fechado, por exemplo o PDF;
- b. Comprovante de residência dos integrantes da atividade proposta;
- c. Um documento (**Anexo II**) assinado e em formato fechado (PDF) que autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí a divulgarem as imagens e informações contidas na inscrição;
- d. Um documento (**Anexo III**) assinado e em formato fechado (PDF) em que o proponente se responsabiliza por qualquer dano material ou que porventura venha a acontecer com sua equipe de trabalho durante a atividade artística de ocupação;
- e. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do(a) artista/coletivo, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, links da internet e outros materiais) e currículo dos(as) integrantes;
- f. Sinopse, ficha técnica completa e especificações técnicas necessárias à realização da iniciativa (Rider técnico);
- g. 02 (duas) fotos em alta definição (300 dpi ou superior) para divulgação.

3.9. O material apresentado para fins de cadastramento das propostas não será restituído ao(à) proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do **cadastro do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, podendo eventualmente ser utilizado para outras ações, programas ou projetos que demandem ocupação ou contratação de artistas do município e região (Tatuí e municípios que estejam em raio de distância de até 80km) , servindo também como instrumento de mapeamento das expressões artísticas e culturais do município de Tatuí e entorno.**

3.10. O envio de fotografias em alta resolução (300 dpi ou superior) visa à constituição do material de divulgação.

3.11. Ao realizar o cadastramento, o(a) proponente:

execução:

#SUSTENIDOS



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- a. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas nesta Chamada Pública;
- b. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
- c. Autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;
- d. Responsabiliza-se por qualquer dano material ou acidente de trabalho ocorrido durante sua ocupação e com sua equipe de trabalho.

3.12. Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito aos direitos humanos ou LGBTQIAP+fóbicas, racistas, incitantes de violência ou qualquer outra forma de intolerância ou preconceito.

3.13. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente chamamento. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Chamada Pública.

3.14. Não serão validados os cadastros realizados sem o envio de todos os documentos solicitados no ato do cadastramento.

#### **4. DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

4.1. Não poderão participar desta Chamada de Ocupação:

4.1.1. Funcionários(as) do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, quer como representantes, quer como componentes dos eventos culturais e artísticos, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.2. Membros da Comissão de Análise e Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

4.2. A programação artística do Conservatório de Tatuí (definição de data, horário e local) será feita pela equipe de programação dos espaços a partir das propostas selecionadas pela comissão de avaliação e seleção.

4.3. As propostas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) integrantes da equipe do Conservatório de Tatuí e 02 (dois) integrantes externos indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Tatuí, devendo ser constituída por pessoas de notório saber e reconhecida atuação nas áreas das expressões da diversidade cultural brasileira.

execução:

#SUSTENIDOS



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO

4.3.1. A Comissão de Seleção terá como atribuições a organização e análise dos cadastros realizados, o que envolve a conferência da documentação entregue e a verificação do atendimento dos critérios técnicos. A Comissão será responsável pela elaboração da lista de pessoas/projetos cadastrados e selecionados e se manifestará sobre possíveis questões referentes a esta Chamada, incluindo dúvidas e casos omissos.

4.4. Serão publicados os nomes das 10 (dez) propostas com maior pontuação e selecionadas, juntamente com as 10 (dez) propostas suplentes, no site do Conservatório de Tatuí, a partir do dia 13/06/2023.

4.5. A publicação no site do Conservatório de Tatuí da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitantemente à publicação da lista dos(as) selecionados(as).

4.6. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante da presente Chamada Pública seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

4.7. Será pré-requisito para validação das propostas que **70% do núcleo artístico** (não ficha técnica) seja de residentes em Tatuí ou região (Tatuí e municípios que estejam em raio de distância de até 80km) .

4.8. Os critérios de seleção a serem adotados pela comissão são:

**4.8.1. Currículo do proponente e equipe - relevância da trajetória profissional do(a) artista/coletivo (até 10 pontos)**

**4.8.2. Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto (até 5 pontos)**

**4.8.3. Qualidade técnica e capacidade de execução (0 a 5 pontos)**

**4.8.4. Originalidade da proposta de ocupação (0 a 5 pontos)**

**4.8.5. Relevância Social (0 a 5 pontos)**

4.9. Será critério de desempate pontuação extra para propostas de mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIAP+, pessoas indígenas, quilombolas ou atividades desenvolvidas em localidades de baixo IDH.

## 5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de cadastramento	24/04/2023 a 24/05/2023
Período de avaliação	25/05/2023 a 12/06/2023
Data provável de divulgação do resultado da Chamada Pública	13/06/2023

## 6. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DO ESPAÇO

6.1. Toda e qualquer despesa referente à ocupação dos espaços dispostos neste Chamada serão de responsabilidade das pessoas proponentes selecionadas.

6.2. As iniciativas selecionadas para participar da programação receberão todo o suporte da equipe de organização da programação artística dos espaços disponibilizados nesta Chamada de ocupação, toda estrutura técnica e de divulgação das atividades por meio dos canais de comunicação do Conservatório de Tatuí, mediante combinado prévio com cada proponente selecionado(a).

6.2.1. Rider e detalhamento dos espaços disponíveis nesta chamada de ocupação estarão disponíveis no site: [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

6.3. O(a) artista ou grupo selecionado(a) poderá cobrar bilheteria no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), considerando direito à meia-entrada para estudantes e demais descontos previstos em lei.

6.4. O(a) artista ou grupo selecionado compromete-se a disponibilizar 15% do valor bruto da bilheteria para o Conservatório de Tatuí.

6.5. As pessoas candidatas de iniciativas culturais e artísticas selecionadas comprometem-se a realizar, caso sejam solicitados, debates/rodas de conversa ou outras atividades de caráter formativo para estudantes do Conservatório de Tatuí, abertos ao público geral interessado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As pessoas inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

7.2. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração. Da publicação da lista com as pessoas/projetos selecionados caberá apenas um recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos. O recurso deverá ser endereçado à Comissão que poderá, no prazo de 3 (três) dias corridos, rever a sua decisão de maneira motivada, caso em que deverá publicar a lista atualizada ou manter a publicação anterior.

7.3. A decisão do recurso deve ser informada à parte recorrente, que deverá manifestar ciência do seu recebimento.

7.4. A presente Chamada Pública e seus Anexos ficarão à disposição das pessoas interessadas no site do Conservatório de Tatuí.

7.5. Esta chamada de ocupação artística faz parte da programação artística do Conservatório de Tatuí, não representando sua totalidade. Portanto, o Conservatório de Tatuí e a Sustenidos se reservam o direito de convidar artistas, grupos, palestrantes, oficinairos e/ou outros profissionais que julgar necessários para complemento e equilíbrio da programação artística de 2023/24.

7.6. Poderá ser desclassificada a proposta que demonstrar a incapacidade técnica durante a execução do objeto, se forem apresentadas denúncias ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou superveniência de fato/circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da cadastrada, ou que reduza a capacidade de prestação do objeto de maneira a não atender às exigências estabelecidas.

7.6.1. Caso a desclassificação se dê por fato imputável ao proponente, será possível ao(a) artista ou coletivo solicitar a alteração de seu representante no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão de recadastramento.

7.6.2. A substituição será analisada pela Comissão de Seleção. Para tanto o interessado deverá apresentar os documentos solicitados pela Comissão relativos à substituição pleiteada.

7.7. A pessoa proponente da proposta cadastrada é responsável pelo(s) evento(s) e documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal à Sustenidos ou ao Conservatório de Tatuí.

**Tatuí, 24 de abril de 2023.**

**Sustenidos Organização Social de Cultura  
Conservatório de Tatuí**

execução:

**#SUSTENIDOS**



realização:

Secretaria de  **SÃO PAULO**  
Cultura e Economia Criativa GOVERNO DO ESTADO